

Operadores do direito no atendimento às pessoas trans

Operators of law in attendance of trans people

Jaqueline Gomes de Jesus

Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ), Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, Brasil.

E-mail: jaquebrasil@gmail.com

Artigo recebido e aceito em agosto de 2016.

Resumo

O presente artigo teórico propõe um diálogo interdisciplinar entre Psicologia Social e Direito, articulado com dados demográficos e experiências pessoais e coletivas, e reconhecendo a construção social de gênero como um eixo estruturante da cultura, no afã de configurar um painel compreensivo acerca da naturalização dos processos de desumanização e de não-garantia de direitos civis a que as pessoas trans (travestis e transexuais) são cotidianamente submetidas na sociedade brasileira. A reflexão conduz para a indicação de propostas de interação dialética com o potencial de promover tanto cidadania para a população trans quanto atendimento à função social dos profissionais do Direito.

Palavras-chave: Interdisciplinaridade; Gênero; Humanização; Cidadania; Identidades trans.

Abstract

This theoretical article proposes an interdisciplinary dialogue between Social Psychology and Law, articulated with demographic data and personal and collective experiences, and recognizing the social construction of gender as an structural axis of the culture, in order to configure a comprehensive panel on the naturalization of the process of dehumanization and non-guarantee of civil rights to which trans people (transvestites and transsexuals) are daily submitted in the brazilian society. The reflection leads to an indication of proposals of dialectic interaction with the potential to promote so citizenship to the trans population as fulfillment of the social function of the professional of the Law.

Key-Words: Interdisciplinarity; Gender; Humanization; Citizenship; Trans identities.

Introdução

Como psicóloga social, eu gosto de começar debates sobre papéis sociais refletindo sobre questões relativas a identidade. Tomemos as pessoas trans como um objeto de estudo: quais conhecimentos e experiências elas trazem para os demais seres humanos, para toda a sociedade?

A personalidade é a forma dinâmica como nós interagimos com o mundo, com os nossos corpos e com os de outros seres (ALLPORT, 1937). Cada indivíduo tem uma forma única de lidar com o ambiente que o cerca. Na Psicologia Social buscamos compreender a resposta que os sujeitos dão à pergunta: “Quem é você”?

Quem nós somos depende da cultura, do tempo, do lugar. A gente tem diferentes definições para quem nós somos, as quais têm muito a ver com a cultura na qual vivemos. Esse é um diálogo intenso com o conceito de identidade social, que é a maneira como você se define enquanto parte de um grupo. É um auto-construto, um construto de si com relação à sociedade.

Eu sou mulher. Considerar-se mulher é sentir-se como parte de um grupo. É uma identidade social, ou seja, não é apenas um conceito, não é apenas uma cognição, não é apenas uma informação. Ela contém, além de uma informação, um valor simbólico e afetivo (TAJFEL, 1982).

O que significa ser mulher nesta sociedade sexista, machista? O que significa ser homem nessa mesma sociedade? Nós temos grandes desafios, quando pensamos na nossa sociedade, porque nós vivemos um processo que está em curso há milhares de anos e ainda não terminou, que é o de sermos humanos; ou melhor, sermos mais humanos.

Humanidade como projeto

Quando falo de humanidade eu me refiro a um projeto que, dependendo da época, tem significados por vezes opostos. O que é ser humano ou não? Nossa resposta a essa questão é respondida em tudo que nós reproduzimos nas várias organizações em que a gente vive, como família, escola, os diferentes

espaços sociais. Mesmo depois de tantas evoluções que nós passamos na história da humanidade, nós ainda não tratamos todas as pessoas como plenamente humanas ou não reconhecemos a humanidade de alguns.

Nossa luta é para que, um dia, reconheçamos todas e todos como plenamente humanos. Isso parte da discussão sobre os direitos humanos.

Pensemos em nossa sociedade, a brasileira. Nós não reconhecemos todos os grupos como plenamente humanos, e eu posso destacar pelo menos dois que se configuram adequadamente na categoria de castas, sem nenhum problema com a sociologia, que são considerados o lixo e a escória à margem da sociedade (ou seja, não estão fora dela, mas em um lugar de total desprivilegio), que são assassinados sem espanto público, ocupam as mais degradantes posições e papéis: as travestis e a população em situação de rua.

Eis pessoas nas quais se pode “botar fogo”, bater, inclusive matar, e isso não será considerado um ato de barbárie por uma parcela da sociedade. Geralmente é até tomado como uma consequência inerente à existência desses seres.

No dia-a-dia se ouve falar sobre homofobia, e em geral os profissionais do Direito já devem ter lido algo a respeito. Porém, muito provavelmente, pouco ou nada ouviram ou leram sobre transfobia, e não tiveram acesso a informações um pouco mais aprofundadas sobre essa forma de violação. Lacuna essa que, em parte e mui brevemente, tentar-se-á sanar.

Aprendemos que homens e mulheres são diferentes — ou parecidos — , nas suas formas de pensar e de agir, por causa da “natureza”, da “masculinidade” ou da “feminilidade” que lhes seriam “inerentes, e que essas diferenças e semelhanças são um fato decorrente da biologia. Entretanto, o modo como nos comportamos em sociedade, sejamos meninas e meninos, não é decorrente de “instintos básicos”, ou de nossa genética, ele é construído socialmente, desde o nascimento, quando nos ensinam a agir de acordo com o gênero com que somos identificados, somos ensinados a ter determinados papéis e expressões de acordo com o fato de sermos considerados homens ou mulheres.

A nossa sociedade costuma definir se uma criança é homem ou mulher a partir da identificação do órgão genital, comumente antes do nascimento e

dela se perceber no mundo e com este se relacionar conscientemente, a partir do uso da linguagem verbal. Vale ressaltar que os estereótipos começam a ser aprendidos desde a apreensão da comunicação não-verbal pela criança (JESUS, 2011).

As relações de gênero dependem de como cada cultura interpreta o que sejam características ditas “femininas” e “masculinas”, e a valoração dada por cada cultura a cada uma dessas dimensões (HERDT, 1996). Pessoas de diferentes conjunturas temporais e espaciais entendem diversamente como mulheres e homens são e se comportam, e inclusive podem considerar que haja mais de um gênero, mais do que dois, ou apenas um.

Contrariando o senso comum, há pessoas que vivenciam papéis de gênero e se reconhecem como alguém daquele gênero X independentemente da designação social, decorrente da suposição de seu sexo a partir da identificação de um órgão genital “não-ambíguo”. É o caso das pessoas trans (travestis e transexuais).

Transgeneridade e desumanização

Quando falamos dos desafios enfrentados pelas pessoas trans, o conceito de homofobia não é suficiente. É melhor falar de transfobia, que é o preconceito e/ou a discriminação em função da identidade de gênero das pessoas trans (JESUS, 2015).

A população trans busca o reconhecimento legal de sua identidade de gênero. A vivência das pessoas trans com seu gênero não tem nada a ver com orientação sexual, mas com gênero: elas lutam para serem reconhecidas pelo gênero com o qual se identificam e não por aquele que lhes atribuíram socialmente (BENTO, 2006, 2008).

Tal qual as demais pessoas, uma pessoa trans pode ser bissexual, heterossexual, homossexual ou ainda assexual, dependendo do gênero que adota e do gênero com relação ao qual se atrai afetiva e sexualmente: mulheres trans que se atraem por homens são heterossexuais, tal como seus parceiros; homens trans que se atraem por mulheres também o são. Já

mulheres trans que se atraem por outras mulheres são homossexuais, e homens trans que se atraem por outros homens também (JESUS, 2012a). Não se pode esquecer, igualmente, das pessoas bissexuais.

Nem todas as pessoas trans são gays ou lésbicas. Apesar de serem identificados como membros do mesmo grupo *político*, o de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais – LGBT, não necessariamente compartilham as mesmas questões relativas a sexualidade, e demandam pautas identitárias que não são almejadas pelos LGB.

Referenciando-nos em nossa sociedade binária, pode-se definir que heterossexuais se sentem atraídos por pessoas de gênero diverso ao seu; homossexuais por pessoas do mesmo gênero, bissexuais por pessoas de qualquer ou ambos os gêneros; assexuais não sentem atração sexual, porém podem sentir atração em termos românticos por alguém.

Ao contrário do senso comum, orientação sexual não decorre da identidade de gênero. O fato de alguém ser homem/mulher não implica que esta pessoa tenha, por definição, uma orientação sexual X. No que concerne a lésbicas, gays e bissexuais, eles não se questionam quanto a sua identidade como homens ou mulheres, tampouco quanto ao gênero que lhes foi atribuído quando nasceram, ao contrário do que ocorre com as identidades trans.

Pessoas trans não são excluídas e violentadas por causa de sua orientação sexual, mas devido à leitura preconceituosa quanto à sua identidade de gênero. Porque se acredita que o “natural” é que o gênero atribuído ao nascimento seja aquele com o qual as pessoas se identificam e, portanto, qualquer desvio dessa norma mereceria repúdio ou mesmo agressão, em um nível diferente do da homofobia.

A população trans brasileira é submetida a estereótipos negativos diariamente, que são reproduzidos nos meios de comunicação, os quais costumam, especialmente quando falam das travestis:

Tratá-las como objetos, reduzindo-as à condição de mercadorias;

Apresentar uma visão restrita delas, como se fossem apenas profissionais do sexo;

Empregar tratamento masculino para se referir a elas; e

Ridicularizar quem se relaciona afetivamente com elas.

Diariamente, pessoas trans sofrem porque diferentes organizações não lhes permitem utilizar seus nomes sociais (aqueles pelo qual se identificam), e até as obrigam a utilizar seus nomes civis, o que gera constrangimento. Concomitantemente, elas encontram obstáculos para adequar judicialmente seus registros civis (nome e sexo na certidão de nascimento) à sua realidade.

Têm acesso dificultado ou impedido à educação, ao mercado de trabalho qualificado (a maioria só consegue espaço para trabalharem como profissionais do sexo) e até mesmo ao uso de banheiros, conforme este curtíssimo extrato dos vários casos:

Em 2001, em um shopping da cidade de Londrina, a travesti Mônica Matarazzo foi reprimida por seguranças ao tentar fazer uso do sanitário feminino.

Em 2012, na Universidade Federal do Rio Grande do Norte, uma doutoranda foi impedida, por quatro agentes de segurança, de utilizar o banheiro feminino, porque era uma mulher transexual.

Em 2014, em um shopping da Avenida Paulista, um grupo de jovens mulheres trans foi impedido de utilizar o sanitário feminino, o que gerou denúncias pela internet e manifestações públicas no local.

Vale informar, ainda, que o Brasil é o país onde mais se matam pessoas travestis e transexuais no mundo (JESUS, 2013a). Segundo a pesquisa *Transrespect versus Transphobia Worldwide* (TvT), conduzida pela organização não-governamental *TransGender Europe* – TGEU, nosso país responde por 39,8% dos 816 assassinatos de pessoas trans registrados no mundo entre 2008 e 2011 e, tomando-se apenas o ano de 2011, das 248 pessoas assassinadas por serem transexuais ou travestis, ao redor do globo, 101 eram brasileiras.

Uma das vítimas da letal transfobia foi a jovem Gabi Pereira Dantas, de apenas 17 anos, cujo nome civil não será revelado, por respeito à maneira como ela se identificava. Ela tinha se mudado de Aracaju para Lagarto, no

estado de Sergipe, a fim de trabalhar como faxineira. Foi alvejada no meio de uma rua, no dia 27 de outubro de 2011. Razão: era uma mulher transexual.

A transfobia é uma questão de gênero, por meio da qual mulheres trans são, preconceituosamente, consideradas inferiores às outras mulheres, e homens trans são também considerados como inferiores aos demais homens (JESUS & ALVES, 2010).

A identidade de gênero é central para vida pública e privada de qualquer ser humano, não apenas para as pessoas trans, independentemente de anatomia ou fisiologia. Não reconhecer as vivências trans leva a, como vimos, constrangimentos, sofrimento, apartação, assassinatos, e também a suicídios, pouco estudados no Brasil. Calcula-se que, nos Estados Unidos, 41% da população trans já tentou o suicídio ao longo da vida, frente à transfobia que enfrentam.

É preciso, especialmente para os agentes do Estado que valorizam a democracia, estarem atentos a violações de direitos fundamentais, decorrentes de estereótipos e preconceitos (PÉREZ-NEBRA & JESUS, 2011). Uma visão inclusiva das identidades trans traria consigo, mais do que respeito à diversidade de identidades de gênero, novas imagens de masculinidade e de feminilidade, que aceitariam, por exemplo, que mulheres trans são mulheres, independentemente de sua conformação genital ou de cirurgias.

Reiterando: o Brasil é o país que mais mata pessoas trans no mundo, principalmente mulheres trans e travestis. Vivemos em uma sociedade que se acredita democrática, multicultural, mas que não valoriza essa diversidade, aliás, menospreza diferentes elementos dessa cultura. Vivemos numa sociedade em que algumas pessoas não têm os direitos humanos realmente garantidos.

Daí chegamos aos direitos civis, que são os direitos da cidadania, relativos ao usufruto dos recursos e serviços que a sociedade oferece. Convivemos com o paradoxo de estar em uma sociedade predominantemente negra, porém racista. A população negra, apesar de ser considerada humana, não é tratada efetivamente como formada por cidadãos, pois não tem acesso equânime a instituições como as de Ensino Superior.

Cidadanização e discriminação

Populações estigmatizadas no Brasil mantêm uma intersecção permanente com as relações étnico-raciais. O racismo é um eixo estruturante da nossa sociedade. Não dá, por exemplo, para compreender o trabalho sem considerar as relações étnico-raciais e seu efeito nos direitos das coletividades.

O diálogo entre os chamados sujeitos de direito e os integrantes dos velhos movimentos sociais, como os sindicatos, é repleto de obstáculos. Isso também se verifica entre os próprios movimentos sociais. Um exemplo é o quão raramente as corporações profissionais se relacionam com os novos movimentos sociais, de base identitária, como os movimentos de mulheres, da população LGBT, da população negra. Antigos e novos movimentos sociais enfrentam o desafio de se encontrarem, em prol da valorização da diversidade humana.

É preocupante, dado que, ao nível coletivo, o princípio orientador dos movimentos sociais é o da solidariedade.

Parece redundante, porém humanizar é, basicamente, reconhecer todos os seres humanos como pessoas e distingui-los dos objetos. “Reconhecer” é aqui utilizado em um sentido mais complexo do que o de apenas afirmar que alguém considera que algo tem características tidas como humanas; o termo indica uma identificação com o outro, logo sendo também um “alguém”.

O discurso da valorização das pessoas é muito fácil: dizemos que respeitamos, valorizamos ou até amamos a diversidade, entretanto não a reconhecemos em nós mesmos e, na prática, constata-se a desvalorização da gestão da diversidade (JESUS, 2013b).

O respeito não é um grau de relação com o outro suficiente para que possa efetuar inclusão, faz-se necessário focar na valorização, que é um nível mais elevado. Respeitar significa que eu posso odiar o outro, mas aperto a mão dele, aceito conviver com ele em situações específicas, como no trabalho. Essa frágil tolerância pode ser abalada, a qualquer momento, pelos preconceitos e estereótipos que irrompem.

Valorizar é, em primeiro lugar, reconhecer que nós somos tão diversos quanto os outros. Todos somos diferentes, e nos tornamos melhores, como indivíduos e grupos, no trabalho, na escola ou em qualquer outro ambiente coletivo, porque o outro existe, e eu me percebo melhor devido à existência dele.

Esse aprendizado demanda muito afeto e empatia (a prática de se colocar no lugar do outro), independentemente da sua origem ou identificação social. Poderíamos ficar um dia inteiro repetindo que as pessoas trans também são pessoas, mas se não afetar o ouvinte, e ele não reconhece os sentimentos do outro, o esforço será em vão.

O trabalho bem sucedido com a diversidade engloba alguns aspectos psicossociais que tangem à cidadania. Este não é um conceito de interesse apenas para o Serviço Social, a Ciência Política ou o Direito. Apesar de ter sido historicamente menosprezado em minha ciência-profissão, ele fala muito à Psicologia.

Os recursos que são disponibilizados mais a um determinado grupo do que a outros, os financiamentos que são dados mais a algumas atividades do que a outras. Cidadania tem a ver, explicitamente, com crenças partilhadas que justificam a deslegitimação da humanidade dos outros.

Não ter acesso ou apoio equânime, nessa conjuntura, significa que esse alguém menos atendido não é tratado como alguém que, pelo menos na teoria, tem os mesmos direitos dos outros.

A crença de que o outro é doente, de que o outro é uma pessoa incapacitada, emboca na crença de que ele não tem a plena condição de falar por si mesmo, ou de si mesmo. Essa despersonalização é o que as pessoas trans costumam sofrer no Brasil, ainda patologizadas, o que nos indica que a própria categoria “gênero” é patologizada, tratada como um transtorno, deve ser diagnosticada, caso a identidade de gênero do indivíduo sob escrutínio não corrobore pré-concepções sociais (BENTO, 2012).

A denúncia contra a patologização das identidades trans é uma campanha de humanização porque não é possível você reconhecer a plena humanidade do outro quando acredita que ele é transtornado.

Até 1990 a Organização Mundial de Saúde, por meio da Classificação Internacional de Doenças, a homossexualidade era lida como um transtorno de identidade sexual. Portanto, é recente a mudança em uma concepção científica oriunda de um senso comum que apontava as pessoas homossexuais como doentes (JESUS, 2016).

Nesse contexto, qual seria a contribuição, talvez responsabilidade, dos operadores do Direito?

O Brasil é uma sociedade que tutela os corpos, principalmente corpos de mulheres. Quando se fala da luta contra a discriminação do aborto e pelo direito de ir e vir das mulheres está-se falando disso.

Os corpos das pessoas trans são tutelados, quando se obriga que elas tenham passado por algum procedimento cirúrgico nos genitais para serem legalmente reconhecidas como homens ou mulheres.

Ser mulher não depende de ter uma vagina, ser homem não depende de ter um pênis, esse debate não tem só a ver tão-somente com pessoas trans, estamos refletindo sobre o que acreditamos que nos generifica, como seres humanos, o que redundará na garantia, ou não, de direitos.

Sexo é um conceito de biologia, gênero é uma construção social. Costuma-se atribuir maior potência ao que é considerado biológico do que ao psicossocial, como se como nós pudéssemos existir em um mundo sem qualquer relação como a nossa base psicológica. Essa crença é falaciosa porque tudo o que vivemos e o modo como percebemos a realidade é, fundamentalmente, resultado de construtos biopsicossociais.

Para além disso, a nossa própria constituição genética, enquanto biologia por excelência, no que se refere em especial a nossa anatomia e certos comportamentos, decorre de uma história milenar de modelagem social (ROUGHGARDEN, 2005). As condições em que nossos antepassados viveram, ao longo da formação da raça humana, e as decisões que tomaram, continuam nos afetando de vários modos, ou seja, a corpo é, *lato sensu*, um construto social, cultural.

A formação dos estereótipos ilustra bem essa situação. Por que nós temos estereótipos? Porque ao longo de milênios, desde a Pré-História, face aos incessantes riscos de vida apresentados no cotidiano, o mecanismo da

estereotipia demonstrou-se eficaz para a sobrevivência de nossos ancestrais: ante a dificuldade de prever os comportamentos de outros grupos humanos e as condições naturais, preconceber essas variáveis auxiliou no enfrentamento de condições adversas (PÉREZ-NEBRA & JESUS, 2011).

Se gênero é uma construção social, identidade de gênero é a atitude frente a esse construto, é uma pré-disposição individual. Aprendemos convenções sociais sobre gênero, observamos o comportamento de homens e mulheres, e se nos perguntam quem somos, respondemos que somos homens ou mulheres. Isso é identidade de gênero.

Nesse campo, há uma classificação identitária básica, proposta pelo movimento transfeminista (JESUS, 2014), que auxilia na compreensão da diversidade de identidades de gênero e as relações de poder e opressão: O conceito de “cisgênero” (pessoa que não é trans, que sintoniza com a designação social que lhe foi atribuída desde o nascimento), em contraponto ao termo “transgênero”.

Por que é importante o conceito de cisgênero? Porque ele se tornou um instrumento político-discursivo relevante para que não se perpetue a prática de se identificar ou rotular apenas as identidades trans como aquelas das pessoas que não se identificam com o gênero que foi atribuído socialmente, ignorando que também as pessoas cisgênero têm identidade de gênero.

Essa terminologia é relevante em uma sociedade que não apenas classifica, mais do que isso, rotula, estereotipa as pessoas trans como se somente elas vivenciassem questões identitárias de gênero, e como se não tivessem o pressuposto da normalidade, mas, outrossim, o da patologia.

Para além dessa questão, vale demarcar também que as pessoas trans não são apenas trans. Como acontece com qualquer ser humano, constituído a partir do paradoxo fundamental da diversidade, no qual se concebe que os humanos são iguais, porém diferentes e únicos (ALLPORT, 1954), elas vivenciam a interseção de identidades: têm uma diversidade étnico-racial, etária, de orientação sexual, física, religiosa, política, de classe sócio-econômica, entre outras dimensões (LODEN & ROSENER, 1991). Ou seja, para

além da diversidade entre pessoas cis e trans, há diversidade entre as próprias pessoas trans.

Tendemos a compreender o dito “sujeito universal”, devido ao nosso histórico de colonização eurocentrado, como se fosse unicamente o homem branco, cisgênero, heterossexual, de classe média, casado e com filhos. E os outros seres humanos?

As travestis são especialmente invisibilizadas. A identidade e a cultura travesti, ao contrário do senso comum, é muito própria da sociedade brasileira e de constituição antiga. Encontram-se referências a bailes de travestis no Rio de Janeiro desde o século XIX. A cultura travesti tem um longo histórico de aprendizados e práticas sobre a construção do corpo almejado e sua relação com o mundo, porém não se reconhecem esses saberes como cultura, sendo reiteradamente invisibilizados.

A travesti é uma pessoa que não necessariamente se entende como homem ou mulher. Vive e se encontra a partir de um tratamento feminino, e geralmente busca reconhecimento como alguém concomitante homem e mulher, ou ainda como sujeito de um terceiro gênero.

A população trans brasileira, incluindo aqui as travestis, não têm garantidos direitos humanos fundamentais, quanto mais os civis e coletivos. Permanece o nefasto discurso social de que as pessoas trans não devem estar nos mesmos espaços que as pessoas “normais”, de que é natural e esperado que vivam na marginalidade, em profissões de risco, sem assistência social e comumente desregulamentadas, como a prostituição.

E caso sofram uma violência e tentem denunciar, não têm acesso às delegacias, para registro do Boletim de Ocorrência e ainda há, eventualmente, violência policial.

Uma reação a isso, até os anos 80 do século XX, era as travestis se cortarem com gilete para que não fossem presas simplesmente por estarem nas ruas: elas expunham o corte em carne viva e ameaçavam contaminar os policiais com alguma doença grave ou incurável, como a AIDS (MOTT & ASSUNÇÃO, 1987). A automutilação era uma forma de defesa, ante a uma realidade de ausência absoluta de apoio, porque o policial tinha medo, nojo desses corpos, que pressupunha “sujos”, “contaminados”.

A patologização das identidades trans é coerente com um Estado, como o brasileiro, em que os corpos destoantes são controlados e vivências não hegemônicas de gênero e de sexualidade são reprimidas e estigmatizadas.

A campanha internacional pela despatologização das identidades trans busca evidenciar a transfobia envolvida nas classificações médico-nosológicas que tratam as pessoas trans como doentes. O termo “disforia (o contrário da euforia, uma insatisfação intensa) de gênero” foi adotado, pela mais recente versão do manual diagnóstico e estatístico de transtornos mentais (DSM) da Associação Norte-americana de Psiquiatria, em substituição à formulação anterior que enquadrava a população trans na categoria dos “transtornos de identidade sexual”.

Essa caracterização continua sendo patologizante, pois considera que as pessoas trans vivem, naturalmente, uma insatisfação e um desprazer com o seu gênero, o que não é o caso. O sofrimento da pessoa trans não é decorrente do gênero com o qual ela se reconhece, mas da reação agressiva e despersonalizadora da sociedade ante às identidades trans.

O governo brasileiro, por meio do Ministério da Saúde, adota o DSM e com isso corrobora com a manutenção das pessoas trans sob modelos patologizantes (ARAN, MURTA & LIONÇO, 2009), ao contrário de países como a França, que enfrentaram a patologização das identidades trans ao não aceitarem convenções científicas internacionais que reiterem a prática discriminatória (BENTO & PELÚCIO, 2012).

No Sistema Único de Saúde (SUS), apesar de ser orientado por princípios como o da integralidade, segundo o qual a pessoa deve ser atendida a partir de sua conjuntura e independentemente de estar doente, é recorrente encontrar profissionais que ignoram esse preceito, seguem atendendo as pessoas trans dentro de um olhar reducionista que as resume à sua identidade de gênero e limita o atendimento ao diagnóstico e tratamento do “transtorno” (ALMEIDA, 2010).

As travestis, particularmente, costumam aparecer nas manchetes relacionadas a crimes, sejam os que elas sofrem, em geral letais, ou os que elas cometem. Pela desumanização que vivenciam nesta sociedade, estão imersas

em uma realidade de violação permanente de sua identidade, seus direitos e de sua vida.

Este é um território repleto de estereótipos e ideologias excludentes, o qual aplica preconceitos sexistas e machistas às travestis de forma inegavelmente severa, por meio de discriminações que as subalternizam, colocam-nas efetivamente na categoria de uma casta.

Ainda distantes de uma cidadanização plena, em uma sociedade fundamentada num histórico de escravidão e onde a cidadania é estruturalmente precária (JESUS, 2012b), as travestis fazem as suas microrrevoluções, lutam no cotidiano para, em primeiro lugar, sobreviverem, e em segundo lugar se afirmarem como seres humanos, como seres femininos e, em alguns casos, como mulheres.

Assim, sujeitadas à violência de gênero, especificamente transfóbica, que só lhes permite viver à margem, que não espera delas qualquer laço de parentesco ou valores tradicionais, muitas têm na criminalidade (território marcado pelo protagonismo de homens) um ambiente que as cerca, no qual até encontram relações sociais, afetivas e laborais possíveis, comumente são novamente violentadas, e em alguns casos nele se inserem.

Aliás, antes mesmo de cometerem qualquer ilicitude, são culpabilizadas, porque desestabilizam a ordem do corpo social, suscitam o escândalo, incitam a autonomia e, pelo mero e extraordinário fato de existirem, prejudicam a funcionalidade dominante, devendo ser controladas pelo aparato policial, pelas instituições totais (FOUCAULT, 2005) ou até mesmo por cidadãos que fazem “justiça” com as próprias mãos.

Exploradas, traficadas, tratadas como anormais ou risíveis, são alvos fáceis porque desprotegidas pelo Estado — quando não são perseguidas por ele —, ignoradas pela sociedade de consumo, pelo mercado de trabalho e, eventualmente, tornam-se agentes de atividades ilícitas. Há um quê de protagonismo aí.

Uma das formas tradicionais de punição dadas às travestis é a prisão, lugar onde o exercício de poder sobre elas funciona, desde os primeiros momentos, com a finalidade de despojá-las de si mesmas (GOFFMAN, 2007),

moldá-las ao nada que se espera que elas sejam, para que, quem sabe, possam ser “ressocializadas”.

Na realidade brasileira, a precariedade das instituições prisionais reflete a condição dos grupos sociais historicamente discriminados que, espera-se, estejam ali representados, orientado pelo popular padrão PPP (Pretos, Pobres e Putas).

Na maioria absoluta, sendo pretas, pobres e prostitutas (a sociedade que as despreza, concomitantemente, utiliza-as como objetos sexuais), as travestis, tidas ontologicamente como más e a-históricas, trazem na pele o atestado prévio do encarceramento.

E são revitimizadas, postas em instituições masculinas onde são estupradas, vendidas, infectadas, descartadas. São a carne mais barata.

Mas eis que, mesmo nesse lugar mais subalternizado, elas falam, elas denunciam, elas amam, elas refletem sobre as limitações que lhes são impostas e vislumbram possibilidades de irem além do “não”, mesmo que, em boa parte, contradigam-se ao concordar com, em algum nível, com os paradigmas de gênero que as rotula como abjetas.

Vejo, nesta senda de mazelas e condições duríssimas, a esperança de quem cria novas práticas simbólicas e culturais, mesmo quando encarceradas. Mesmo quando sequer são reconhecidas, quando o simples uso da palavra “travesti” é proibido e trocado por outras denominações que, apesar de incorretas e, por vezes, insultuosas, são aceitas.

E lá, no lugar mais escondido dos nossos olhares, elas fazem, de suas identidades sociais, identidades políticas exercidas nas brechas. Em suma, é disto que este livro fala: da liberdade de ser quem se é, quando não se é livre de fato e de direito.

Prepondera um grande obstáculo para a humanização da população trans, que não são consideradas plenamente humanas, “gente como a gente”. Ante a essa realidade, as pessoas trans historicamente resistem e constroem alternativas de existência, quiçá de vida.

Considerações finais

Do(a) profissional do Direito, dado esse quadro nefasto, demanda-se, em primeiro lugar, o engajamento na luta pela humanização das pessoas trans, por meio do engajamento na defesa, por exemplo do direito à identidade, para que a população transgênero possa retificar seu registro civil de maneira digna e conforme a sua identidade de gênero.

Há muitas frentes: a defesa do direito ao uso de banheiros em acordo com a identidade de gênero; a garantia do acesso e atendimento humanizado nas instituições públicas e privadas de forma geral.

O diálogo com os movimentos sociais trans é benéfico para ambos os atores sociais, dado que permite um aprendizado dos discursos e formas de vida dos sujeitos transgênero. O que se torna empoderador para estes e fonte de informação e ricas experiências para os profissionais.

A defesa dos direitos das pessoas trans se configura como uma nova fronteira para os direitos civis no Brasil, demandando novas concepções de ação coletiva.

Faz-se mister aprender com as pessoas trans, trabalhar para que gozem de segurança, a fim de que vivam suas vidas da forma como são e pensam, e não conforme ditames, protegê-las, o máximo possível de danos.

Infelizmente, a formação em gênero é muito precária em nossas instituições de ensino, e se agrava no ensino superior brasileiro, para qualquer formação e área do conhecimento.

Apresentando uma leitura ao nível estratégico, um grande desafio é o enfrentamento jurídico ao fundamentalismo político-religioso que, a partir do Poder Legislativo, tem trabalhado pela retirada de direitos, especialmente dos grupos historicamente discriminados, no que tange a diversos sistemas.

Estamos distantes de entender as pessoas trans para além da transfobia, de ouvir e valorizar suas histórias e ideias. Com uma conscientização maior sobre a violência estrutural que a população trans sofre, os operadores do Direito podem se tornar parceiros na construção da cidadania trans.

Propõe-se que cada profissional da área do Direito pensasse qual é o seu papel nessa revolução dos direitos, que também é um trabalho contra a cultura do extermínio: a luta pela humanização, com vistas à “cidadanização” da própria sociedade.

Referências bibliográficas

ALLPORT, G. W. *Personality: a psychological interpretation*. Reading: Addison Wesley, 1937.

ALLPORT, G. W. *The nature of prejudice*. Reading: Addison Wesley, 1954.

ALMEIDA, G. S. Reflexões iniciais sobre o processo transexualizador no SUS a partir de uma experiência de atendimento. In: M. Arilha, T. S. Lapa e T. C. Pisaneschi (Orgs.), *Transexualidade, travestilidade e direito à saúde*. São Paulo: Oficina Editorial, 2010.

ARAN, M.; MURTA, D.; LIONÇO, T. Transexualidade e saúde pública no Brasil. *Ciência e Saúde Coletiva*, 14(4), 1141-1149, 2009.

BENTO, B. & PELÚCIO, L. Despatologização do gênero: a politização das identidades abjetas. *Estudos Feministas*, 20(2), 559-568, 2012.

BENTO, B. A campanha internacional de ação pela despatologização das identidades trans: entrevista com o ativista Amets Suess. *Estudos Feministas*, 20(2), 481-484, 2012.

BENTO, B. *A reinvenção do corpo: sexualidade e gênero na experiência transexual*. Rio de Janeiro: Garamond, 2006.

BENTO, B. *O que é transexualidade*. São Paulo: Brasiliense, 2008.

FOUCAULT, M. *Vigiar e punir: nascimento da prisão*. Petrópolis: Vozes, 2005.

GOFFMAN, E. *Manicômios, prisões e conventos*. São Paulo: Perspectiva, 2007.

HERDT, G. *Third sex, third gender: beyond sexual dimorphism in culture and history*. New York: Zone Books, 1996.

JESUS, J. G. & ALVES, H. Feminismo transgênero e movimentos de mulheres transexuais. *Cronos*, 11(2), 8-19, 2010.

JESUS, J. G. Atração e repulsa interpessoal. In: C. V. Torres; E. R. Neiva (Orgs.), *Psicologia Social: principais temas e vertentes*. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

JESUS, J. G. *Homofobia: identificar e prevenir*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2015.

JESUS, J. G. Medicina: uma ciência maligna? Debate psicopolítico sobre estereótipos e fatos. *Revista Periódicus*, 1(5), 195-204, 2016.

JESUS, J. G. O desafio da convivência: assessoria de diversidade e apoio aos cotistas (2004-2008). *Psicologia, Ciência e Profissão*, 33(1), 222-233, 2013b.

JESUS, J. G. *Orientações sobre identidade de gênero: conceitos e termos*. Goiânia: Ser-Tão, 2012a. Disponível em <https://www.sertao.ufg.br/n/42117-orientacoes-sobre-identidade-de-genero-conceitos-e-terminos>

JESUS, J. G. Ser cidadão ou escravo: repercussões psicossociais da cidadania. *Crítica e Sociedade: revista de cultura política*, 2(1), 42-63, 2012b.

JESUS, J. G. *Transfeminismo: teorias e práticas*. Rio de Janeiro: Metanoia, 2014.

JESUS, J. G. Transfobia e crimes de ódio: assassinatos de pessoas transgênero como genocídio. *História Agora*, 16(2), 101-123, 2013a.

LODEN, M.; ROSENER, J. *Workforce America!: managing employee diversity as a vital resource*. Homewood: Business One Irwin, 1991.

MOTT, L.; ASSUNÇÃO, A. *Gilete na carne: etnografia das automutilações dos travestis da Bahia*. *Temas IMESC*, 4(1): 41-56, 1987.

PÉREZ-NEBRA, A. R.; JESUS, J. G. Preconceito, estereótipo e discriminação. In: C. V. Torres; E. R. Neiva (Orgs.), *Psicologia social: principais temas e vertentes*. Porto Alegre: ArtMed, 2011.

ROUGHGARDEN, J. *Evolução do gênero e da sexualidade*. Londrina: Planta, 2005.

TAJFEL, H. Social psychology of intergroup relations. *Annual Review of Psychology*, 33, 1-39, 1982.

Sobre a autora:

Jaqueline Gomes de Jesus

Professora do Instituto Federal do Rio de Janeiro (IFRJ). Doutora em Psicologia Social e do Trabalho pela Universidade de Brasília (UnB), com pós-doutorado pela Escola Superior de Ciências Sociais da Fundação Getúlio Vargas (CPDOC/FGV, Rio). E-mail: jaquebrasil@gmail.com

A autora é a única responsável pela redação do artigo.